



MUNICIPIO DE BARRANCOS

DESPACHO Nº 1/P/2021

(Abertura de procedimento para candidaturas aos apoios à 2ª edição da Medida 7 do Programa de Emergência Social – Covid 19)

Em cumprimento do artigo 6º da Deliberação nº 170/CM/2020, de 23/12, que aprovou a primeira renovação do Regulamento do “Programa de Emergência COVID 19” — Barrancos, determino o seguinte:

Artigo 1º - Autorizo a abertura de procedimento para candidaturas à 2ª edição dos apoios à medida 7 do respetivo Programa, nos termos e nas condições seguintes:

1 - Competências dos serviços municipais:

Os procedimentos relativos a este processo são assegurados pelos serviços municipais abaixo identificados, com a indicação do prazo/cronograma de decisão seguintes:

Serviço	Procedimentos	Cronograma de decisão (prazos indicativos)
UASC (geral)	Elaboração de avisos e instrumentos de candidatura e de avaliação.	Anexos
	Acompanhamento geral do processo	
	Relatório de encerramento do processo	Até 30/4/2021 (data previsível de encerramento)
GAE	Informação dos potenciais beneficiários, receção e saneamento liminar das candidaturas	entre 11 e 29 de janeiro de 2021
	Apreciação e análise das candidaturas e a elaboração de relatório preliminar;	Até 4 de fevereiro;
	Envio das notificações da audiência prévia dos candidatos, nos termos do CPA (10 dias úteis);	Até 9/2
	Decurso da audiência prévia	De 10 a 23/2
	Análise de eventuais reclamações e elaboração de relatório final, para despacho superior (não havendo reclamações estes prazos são automaticamente anulados, seguindo-se os procedimentos subsequentes, considerando-se alterado o cronograma apresentado)	Até 26/2
UASC	Elaboração de proposta de decisão para a CMB	Até 3/3
	Acompanhamento da Decisão da CMB	Até 11/3
	Notificação de Decisão e eventual audiência prévia, em caso de não aprovação de candidatura	Até 15/3
	Elaboração de propostas de pagamento (PP)	Até 16/3
UAF	Pagamento dos apoios	Até 25/3

2 – Prazo/local de apresentação de candidaturas:

De 11 a 29 de janeiro de 2021, no Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE), sito na praça da Liberdade, Barrancos.

3 - Destinatários:

Micro, pequenas empresas e/ou negócios familiares, com sede em Barrancos, que tenham registado redução de faturação superior a 25% no último trimestre de 2020, em comparação com o período homólogo de 2019.

4 - Tipo de apoio:

Subsídio equivalente a 30% do valor absoluto das perdas registadas no último trimestre de 2020 (comparado com o último trimestre de 2019), tendo como limite 5 IAS/empresa, a pagar numa participação única.

5 - Condições:

Só pode beneficiar deste apoio o destinatário que, em 30/10/2020, tiver mantido o mesmo número de postos de trabalho existente a 31/12/2019, comprovado através da declaração de retribuições da segurança social.

6 - Forma de apresentação de candidaturas:

Mediante o preenchimento e entrega, no prazo fixado, do formulário de candidatura, disponível no GAE ou no sítio eletrónico da CMB (www.cm-barrancos.pt/index.htm) devidamente acompanhado dos elementos solicitados no mesmo, sob pena de indeferimento liminar.

Artigo 2º - Este processo é regulado pelo Programa de Emergência Socia – Covid 19, Barrancos, conjugado com as disposições constantes da deliberação nº 170/CM/2020, de 23/12, disponíveis no GAE e no sítio eletrónico da CMB, sendo as dúvidas e omissões resolvidas por deliberação genérica da CMB, sob proposta da UASC.

Artigo 3º - É aprovado o aviso de publicitação da abertura de procedimento (candidatura à medida 7 – 2ª edição) e o formulário de candidatura, anexos ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

Paços do Município de Barrancos, 4 de janeiro de 2021

O PRESIDENTE


/João António Serranito Nunes/


CÂMARA MUNICIPAL
DE
BARRANCOS

ANEXO

Doc1 – Aviso de publicitação de abertura de candidatura

Doc2 – Formulário de candidatura (2ª edição)

Doc3 – Deliberação nº 170/CM/2020, de 23/12;

Doc4 – Regulamento do "Programa de Emergência COVID 19" — Barrancos (versão DR, consolidada);

JS/js